



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

CAMPUS CABEDELO

REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN GRÁFICO DO IFPB - CAMPUS CABEDELO

EDITAL Nº 02/2016

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Cabedelo, torna público que, no período de 04 a 06 de julho de 2016, estarão abertas as inscrições de candidaturas para o cargo de coordenador(a) do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico, para o biênio 2016-2018, de acordo com o regulamento eleitoral a seguir:

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º Este regulamento, elaborado pela Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 073/2016 DG-CB, fixa critérios para a organização, realização e apuração dos resultados do processo de consulta para escolha do(a) coordenador(a) do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico do Campus Cabedelo do IFPB, para o biênio 2016-2018.

CAPÍTULO II

DA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) DE CURSO

Art. 2º Para os fins do processo de consulta disciplinado por este regulamento, será considerado o Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico.

SEÇÃO I

DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Art. 3º Poderão candidatar-se, para o cargo de coordenador(a) do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico, os servidores docentes pertencentes ao quadro permanente

e em efetivo exercício no Campus Cabedelo do IFPB, lotados na Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico.

SEÇÃO II

DOS VOTANTES

Art. 4º Poderão votar na escolha do(a) coordenador(a) de curso:

I – Os(as) servidores(as) docentes pertencentes ao quadro permanente e em efetivo exercício no Campus Cabedelo do IFPB, lotados(as) na Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico;

II – Os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) do quadro permanente em efetivo exercício no Campus Cabedelo do IFPB, lotados(as) na Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico;

III – Os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) no respectivo curso.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES E DA VOTAÇÃO

SEÇÃO I

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições de candidatos(as) para o cargo de coordenador(a) de curso serão realizadas em formulário próprio (ANEXO I) por meio de abertura de processo no Setor de Protocolo do Campus Cabedelo do IFPB.

Art. 6º O período de inscrição será de 04 a 06 de julho de 2016, no horário de funcionamento do Setor de Protocolo do Campus Cabedelo.

SEÇÃO II

DA VOTAÇÃO

Art. 7º A votação será realizada pessoalmente, através de preenchimento de cédula eleitoral.

Art. 8º A votação ocorrerá no dia 12 de julho de 2016, das 13h00 às 20h00 horas.

Art. 9º O eleitor poderá votar em apenas 01 (um[a]) candidato(a).

CAPÍTULO IV

DA APURAÇÃO E RESULTADOS DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 10 Encerrada a votação, a apuração será feita logo a seguir, na presença dos(as) candidatos(as) ou de seus(suas) representantes, previamente credenciados(as) junto à Comissão Eleitoral.

Art. 11 Será eleito(a) o(a) candidato(a) a coordenador(a) que obtiver a maioria simples dos votos recebidos.

Art. 12 Para o cálculo do percentual obtido pelo candidato a coordenador(a) de curso em cada segmento (servidor ou discente), será considerada a razão entre o número de votos obtido pelo(a) candidato(a) no segmento e o quantitativo total de eleitores(as) do segmento aptos(as) a votar.

Art. 13 O resultado final da votação atribuído a cada candidato(a) a coordenador(a) será calculado pela média aritmética dos percentuais obtidos pelo(a) candidato(a) no segmento dos(as) servidores(as) e no segmento discente.

Parágrafo Único. Será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior percentual de votos após a apuração do resultado final da votação.

Art. 14 A consulta dar-se-á em turno único e, em havendo empate entre os(as) candidatos(as), o critério de desempate deverá obedecer aos requisitos na seguinte ordem:

I - Maior tempo de serviço no Campus Cabedelo;

II - Maior tempo de vínculo com o curso.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 O mandato do(a) coordenador(a) eleito(a) será de dois anos contados a partir da data de emissão da portaria de designação para o cargo.

Art. 16 Inexistindo candidatos(as) ao cargo, o(a) coordenador(a) de curso será indicado(a) pelo Diretor Geral do Campus Cabedelo.

Art. 17 Em caso de vacância do cargo, será designado(a) um(a) docente do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico para exercer a função de coordenador(a) e novas eleições deverão ser realizadas num prazo máximo de 30 dias.

Art. 18 A Comissão Eleitoral divulgará os atos pertinentes ao processo de consulta nos murais do Campus Cabedelo e no Portal do IFPB.

Art. 19 O modelo de registro de candidatura é parte integrante deste Regulamento e está disponibilizado no Anexo I.

Art. 20 O Cronograma do processo de consulta obedecerá ao calendário fixado no Anexo II deste Regulamento.

Art. 21 Os casos omissos neste Regulamento serão deliberados pela Comissão Eleitoral.

Cabedelo, 04 de julho de 2016.



Rafael Leite Efrem de Lima
Presidente da Comissão Eleitoral



Diego Gomes Brandão

Membro



Emmanuel Alessandro Gomes Pessoa Diniz

Membro



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO**

**REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A)
DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN GRÁFICO DO IFPB - CAMPUS CABEDELO**

EDITAL Nº 02/2016, de 04 de julho de 2016

ANEXO I

**REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA
PARA COORDENADOR DE CURSO**

Solicito minha inscrição como candidato(a) à vaga de coordenador(a) do(a) Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico:

Nome Completo _____

Nome para constar na cédula eleitoral (opcional): _____

Matrícula: _____

Declaro estar ciente e concordar com o Regulamento que regerá o presente pleito.

Data: ____/____/2016

Assinatura do(a) Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO

REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A)
DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN GRÁFICO DO IFPB - CAMPUS CABEDELO

EDITAL Nº 02/2016, de 04 de julho de 2016

ANEXO II

CRONOGRAMA SIMPLIFICADO DO PROCESSO ELEITORAL

EVENTO	DATA
Divulgação do Regulamento do Processo de Consulta	04/07/2016
Período de inscrições de candidaturas	04 a 06/07/2016
Divulgação da relação de candidatos inscritos	06/07/2016
Prazo para pedido de impugnação de candidaturas	07/07/2016
Divulgação dos resultados dos processos de impugnação	08/07/2016
Prazo final para recurso contra impugnação de candidatura	11/07/2016
Divulgação das listas definitivas de candidatos	11/07/2016
Votação (horário das 13h00 às 20h00)	12/07/2016
Apuração dos votos e divulgação dos resultados	13/07/2016
Prazo para recurso contra o resultado da votação	14/07/2016
Proclamação dos eleitos	15/07/2016